

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Profo Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 - CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PORTARIA N°. 004 DE 13 DE JUNHO 2022

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 15, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

RESOLVE:

ARTIGO 1°.- Fica declarado ponto facultativo, nas repartições do Legislativo Municipal de Silveiras, no dia 17 de JUNHO de 2022 (sexta-feira), como reconhecimento do trabalho que vem sendo realizado pelos funcionários e nobres Vereadores.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 13 de junho de 2022.

VER. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS **Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de junho de 2022.

> ANTONIA DE FATIMA CARDOSO FERREIRA GOMES Diretora de Secretaria